

SEGE **Secretaria de Gestão Pública****CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO - EDITAL N.º 2/2023 - SEGE - CURSO DE ENFERMAGEM.**

A Secretaria de Gestão Pública - SEGE convoca para vagas de estágio candidatos do cadastro de reserva do Curso de Enfermagem. Os candidatos relacionados na planilha abaixo deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1544/2023 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostas@gmail.com, até o dia 25 de outubro de 2023. O Edital poderá ser consultado na página do Programa de Estágios em www.riodasostas.rj.gov.br/estagio, dentro de PUBLICAÇÕES ANTERIORES.

CURSO	ORDEM	CANDIDATO INSCRITO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO
ENFERMAGEM	1	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA SALVI DA CRUZ	69	UFF
	2	ESTER FRANCA DOS SANTOS	70	UFF

A Divisão de Estágios analisará os documentos para comprovar as informações prestadas no ato da inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando quando deverá comparecer na SEGE para pegar o Termo de Compromisso de Estágio assinado e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2023.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMAS **Secretaria de Assistência Social****CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI/ Rio das Ostras**

Criado pela Municipal nº 1527/2011

RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação das Inscrições/Registros de ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras/RJ e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, criado pela Lei nº 1.527/2011 - é órgão permanente, paritário e deliberativo, amparado pela Lei 10.741/2003;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48, parágrafo único, a obrigatoriedade de as Entidades Governamentais e Não Governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas, projetos e serviços junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 005/2023 a qual dispõe sobre o Registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, das Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos e Inscrição dos programas, projetos e serviços das Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos de atendimento a pessoa idosa;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa;

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Rio das Ostras, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1527/2011, e em conformidade com a Deliberação Plenária Ordinária de 29 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Inscrição/Registro das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

- Residencial Geriátrico Esmeralda e Assistência à Terceira Idade LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.595.966.0001-51 sediada na Av. Amazonas, 403, Mar Y Lago, na cidade de Rio das Ostras/RJ.
- Residencial Sênior Árvore da Vida LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.803.236.0001-67 sediada na Rua Rio Bonito, 1176, Recreio, na cidade de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Tornar público no Jornal Oficial Rio das Ostras o Registro Nº 003/2023 – CMDPI/RO atribuído à Entidade Não Governamental ILPI Residencial Geriátrico Esmeralda e Assistência à Terceira Idade LTDA.

Art. 3º - Tornar público no Jornal Oficial Rio das Ostras o Registro Nº 004/2023 – CMDPI/RO atribuído à Entidade Não Governamental ILPI Residencial Sênior Árvore da Vida LTDA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2023.

Cristina Lucia Santana de Sousa
Vice-presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.